

Prefeitura Municipal de Borda da Mata

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1294/2001

**"DÁ-SE NOME DE RUA NO BAIRRO QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

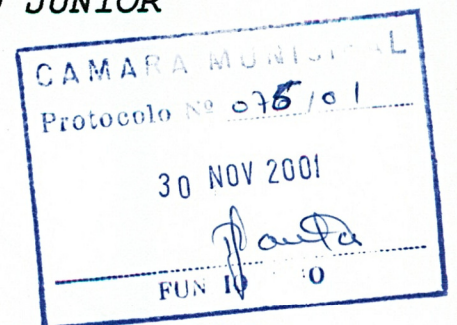
A Câmara Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei,

Art.1º) - Fica denominada Rua **Vicente Xavier de Rezende** a antiga **Rua A** que liga a **Rua B** no Loteamento Nossa Senhora do Carmo, no Bairro Santo Antônio à Rua que vai para o Bairro Mascate no Loteamento Mané Moraes.

Art. 2º) - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 03 de agosto de 2001

DR. FRANCISCO MARTINHO DE MELO JUNIOR
- Prefeito Municipal -



PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86 - TEL./FAX: (35) 3445-1221 - CEP:37564-000